ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

diariomunicipal.com.br/amp/materia/A7FEBD81

Imprimir a Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.070/2014

Súmula: “Denomina Logradouro Público que específica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1˚ Fica denominado de **BOSQUE MUNICIPAL BÁRBARA WOSCH** o atual Bosque Municipal localizado entre as Ruas Horacy Santos, João Costa, Pedro Wosh e Parigot de Souza.

Art. 2° O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A7FEBD81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2014. Edição 0538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/